



o Despacho NUDIR 0740772, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **22.02.2021**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202102058 - Protocolo: 0741049

Referência: Processo nº E-20/001.003200/2020 - Interessado(a): ANTONIO JOSE SAMPAIO SANTOS, matrícula: 9308313

Considerando o Despacho Decisório 0685842 e o Despacho NUDIR 0740776, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **19.05.2021**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202102058 - Protocolo: 0741051

Referência: Processo nº E-20/001.006216/2020 - Interessado(a): SHEILA DOS SANTOS SOARES, matrícula: 8157091

Considerando o Despacho Decisório 0685827 e o Despacho NUDIR 0740780, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **13.07.2021**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202102058 - Protocolo: 0741056

Referência: Processo nº E-20/001.000375/2021 - Interessado(a): CHRISTIANE LAMY BASILIO, matrícula: 8157570

Considerando o Despacho Decisório 0690798 e o Despacho NUDIR 0740783, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **26.12.2020**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202102058 - Protocolo: 0741059

Referência: Processo nº E-20/001.002587/2019 - Interessado(a): ANTONIO CARLOS BEZERRA DE ARAUJO matrícula: 8178972

Considerando o Despacho Decisório 0668118 e o Despacho NUDIR 0741057, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 25% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de **15.12.2020**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei 4.596 de 16 de

setembro de 2005.

Id: 202102058 - Protocolo: 0741062

Referência: Processo nº E-20/001/2544/2017 - Interessado(a): PAULO HENRIQUE AGUIAR CAMPOS, matrícula: 8362907

Considerando o Despacho Decisório 0685733 e o Despacho NUDIR 0740788, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 25% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 21.08.2021, respectivamente, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005

Id: 202102058 - Protocolo: 0741073

Referência: Processo nº E-20/001.006581/2019 - Interessado(a): MONICA DE KEMP BORGES BUSTAMANTE, matrícula: 8115677

Considerando o Despacho Decisório 0685751 e o Despacho NUDIR 0740798, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 10% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 05.07.2021, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202102058 - Protocolo: 0741077

Ato de Indeferimento

| De 21.12.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003193/2021 - Interessado(a): DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, matrícula: @matricula_interessado@

JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela sociedade empresária **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, contra a decisão do Senhor Pregoeiro, no Pregão Eletrônico nº 030/21, e mantenho a classificação da proposta da licitante **TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA**, tendo em vista os fundamentos apresentados pela área técnica.

Id: 202102054 - Protocolo: 0741030

Ato de Homologação de Licitação

| De 21.12.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003193/2021

Adjudico o **lote** à sociedade empresária **TRAC ENET TREINAMENTO E COMERCIO EM**



INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 1.929.699,10 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos) e **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ n.º 030/21, cujo objeto é o R.P para aquisição de equipamentos Switch.

Id: 202102054 - Protocolo: 0741034

1. Atuação genérica em todos os processos e procedimentos de natureza fazendária junto aos IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública;
2. Propositura de ações autônomas de impugnação relativas às atribuições elencadas no item a.
3. Atendimento às partes interessadas que procurem a Defensoria Pública em razão da atribuição elencada no item a.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

KÁTIA VARELA MELLO

Conselheiros Natos

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

LUÍS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO

JOÃO HELVÉCIO DE CARVALHO

JULIANA LINTZ

FÁTIMA SARAIVA

Conselheiros Classistas

ANDREA SENA DA SILVEIRA

Presidente/ADPERJ

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

Ouvidor- Geral

Id: 202102060 - Protocolo: 0739938

Referência: Processo nº E-20/001/298/2015**DELIBERAÇÃO SECS/DPGERJ Nº 145 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Conselho Superior - CS

Deliberação

| De 20.12.2021

Referência: Processo nº E-20/001/2446/2017

DELIBERAÇÃO SECS/DPGERJ Nº 144 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA AS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO MENCIONADO NA RESOLUÇÃO Nº 1030, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- as autonomias administrativa e funcional, previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Federal nº 80/94;

- a necessidade de fixação das atribuições do órgão reidentificado pela Resolução nº 1030/2020, qual seja, a DP junto ao IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública.

- e o que consta dos autos do Processo administrativo E-20/001/2446/2017.

DELIBERA:

Art. 1º - O órgão de atuação da Defensoria Pública da DP junto ao IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública, reidentificado pela Resolução nº. 1030/2020, passa a ter as seguintes atribuições:

